

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 19 de dezembro de 2014.**

3 Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor Professor Doutor
6 Zaki Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e
7 os Conselheiros Titulares Glauco Gomes de Menezes, Caroline Arns Arruda, Luci Regina
8 Panka Archegas, Leonardo Fadel Cury, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Lillian
9 Daisy Gonçalves Wolff, Lucimara Stolz Roman, Luis Augusto Koenig Veiga, Isabel Cristina
10 Martines, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Marisa Fernandes de Castilho, Renato Silva
11 Sousa, Roberto Bengui Del Claro, Altair Pivovar e Rodrigo Brandão. Presentes também os
12 Conselheiros Suplentes Eli Nunes Marques, Mario Nieweglowski Filho e Roseli Terezinha
13 Boschilia. Presentes ainda, Pró-Reitora de Graduação Professora Maria Amélia Sabbag
14 Zainko. Justificaram suas ausências os Conselheiros Luiz Allan Kunzle, Ximena Mujica
15 Serdio, Nei Moreira e Edilson Caron. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a
16 sessão. Na parte dos informes o Presidente procedeu a leitura da justificativa de ausência do
17 Conselheiro Luiz Allan Kunzle. Como o referido havia, na última sessão, solicitado vista do
18 processo referente ao item 01 da pauta, houve o questionamento se o mesmo havia
19 encaminhado seu parecer para leitura na sessão de hoje, tendo em vista o compromisso
20 assumido pelo referido conselheiro de apresentá-lo nesta sessão extraordinária. Verificado o
21 não envio do parecer de vista o Presidente colocou em regime de discussão e votação a
22 apreciação do parecer original, com fundamento no disposto no artigo 14, § 5º alínea “a” do
23 Regimento do CEPE. Em regime de votação, a discussão e deliberação do parecer original foi
24 aprovada por maioria de votos (9 votos favoráveis e 7 votos contrários) **Ordem do Dia: 01)**
25 **Processo nº 045751/2014-91 - Pedido de alteração do artigo 12, III da Resolução 10/14-**
26 **CEPE, que estabelece critérios de avaliação para fins de progressão na carreira**
27 **docente. e 02) Processo nº 050318/2014-77 - Pedido de alteração do artigo 12, III e §9º**
28 **da Resolução 10/14-CEPE, que estabelece critérios de avaliação para fins de progressão**
29 **na carreira docente.** Relator, Conselheiros Luiz Fernando de Lima Luz Jr. Após amplo
30 debate ambos os processos foram retirados de pauta com a anuência do relator, para que o
31 mesmo, em conjunto com membros da CPPD e da comissão que elaborou a proposta da
32 Resolução nº 10/14-CEPE, discutissem mais aprofundadamente a definição das “atividades
33 de gestão” de que trata a Lei 12.772/12, para apresentação de eventuais ajustes na resolução
34 na próxima sessão do CEPE. Assim definido passou-se ao próximo item de pauta. **03)**
35 **Processo nº 054689/2014-28 - Estabelece a excepcionalidade do Regime de Trabalho**
36 **Docente de 40h semanais sem Dedicção Exclusiva.** Processo relatado pelo Conselheiro
37 Luiz Augusto Koenig Veiga que emitiu o seguinte parecer: “*A presente proposta de*
38 *resolução segue os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.772/2012 para regime 40 horas sem*
39 *DE em caráter excepcional e estabelece critérios para a mudança para este regime. Desta*
40 *forma sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação desta resolução”.* Em discussão
41 desenvolveu-se amplo debate com a participação de vários conselheiros e da Chefe da
42 Procuradoria Federal Especializada na UFPR, Dra. Maria Albertina Carino dos Santos.
43 Discutida a matéria e acatadas pelo relator sugestões apresentadas pelo plenário, o Conselho
44 aprovou por maioria de votos (15x01), a Resolução nº 92/14-CEPE. **04) Processo nº**

45 **049356/2014-87 - Recurso ao resultado do Processo de Ocupação de Vagas**
46 **Remanescentes – Provar.** Interessado: Yuri Vitório Cordeiro de Oliveira. Processo relatado
47 pela Conselheira Eva Cristina R. Avelar DalMolin que exarou parecer favorável ao
48 provimento do recurso. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05)**
49 **Processo nº 054727/2014-42 Reenquadramento de vagas destinadas ao Sistema de**
50 **Seleção Unificada - SISU para o quadro geral de vagas do Processo Seletivo 2014/2015 –**
51 **UFPR.** Interessado: Núcleo de Concursos. Processo relatado pela Conselheira Eva Cristina
52 R. Avelar DalMolin que emitiu o seguinte parecer: “*Considerando o interesse público, e*
53 *estando a solicitação da PROGRAD de acordo com a legislação vigente, sou de parecer*
54 *favorável a que as 72(setenta e duas) vagas que tinham sido destinadas para SISU sejam*
55 *reenquadradas dentro da oferta dos cursos acima nominados no processo de seleção*
56 *específica da UFPR – vestibular”.* Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por
57 unanimidade. **06) Processo nº 018401/2014-51 – Comissão de estudos visando à alteração**
58 **da Resolução 30/90-CEPE – referente à criação de disciplinas de práticas específicas**
59 **prevista no Modelo de Alocação de Vagas Docentes.** Interessado: CEPE. A pedido, este
60 processo foi retirado de pauta. **07) Processo nº 026598/2014-01 – Pedido de**
61 **Reconsideração da decisão da 2ª Câmara que aprovou o pedido de afastamento do país**
62 **do Professor Sergio Luiz Carlos dos Santos.** Processo relatado pelo Conselheiro Renato
63 Silva de Souza que emitiu o seguinte parecer: “ *Diante do exposto, uma vez que o Processo*
64 *Administrativo Disciplinar – PAD no Rito Ordinário de nº 23075.029847/2013-21 envolvendo o*
65 *interessado encontra-se em fase de julgamento/decisão na Pró-Reitoria de Gestão De Pessoas, opino*
66 *pela INADMISSIBILIDADE do processo de afastamento do país do professor Sergio Luiz Carlos dos*
67 *Santos para realização de pós-doutorado, até que seja finalizado o PAD ao qual o referido professor*
68 *está respondendo. Desta forma, acato a solicitação de reconsideração feita pelo Conselho Setorial do*
69 *SCB/UFPR, entendendo que, para o cumprimento do disposto no Art. 143 da Lei 8.112/90 sobre PAD*
70 *e conforme elucidou a Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal em seu parecer “para o correto*
71 *e satisfatório prosseguimento do processo administrativo disciplinar, faz-se necessário que o*
72 *investigado esteja à disposição da administração para eventualmente, prestar esclarecimentos,*
73 *apresentar documentos e exercer o direito ao contraditório e ampla defesa. Ausente o servidor, fica*
74 *inviabilizada a continuidade do processo administrativo disciplinar.”* Em discussão e votação o
75 parecer foi aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta e livre a palavra, sendo esta a
76 última reunião do CEPE do ano, o Presidente agradeceu a cada um dos conselheiros a
77 importante e efetiva participação durante o exercício de 2014, tanto nas reuniões plenárias
78 como das Câmaras e também como membros do Conselho Universitário. O Presidente
79 também agradeceu ao Vice-Reitor, Professor Dr. Rogério Andrade Mulinari pela parceria e à
80 equipe da Secretaria dos Órgãos Colegiados pelo apoio nas sessões. Finalizando, e em nome
81 da Administração Central da UFPR o Presidente desejou um Feliz Natal a todos e um
82 próximo ano repleto de realizações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou
83 encerrada a sessão, na qual eu, Dionei José da Silva, lavrei a presente ata.